



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 21 /2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
NESTA.

Autor: Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 23
DE 31.08.2022
ÀS 13:31 HORAS
t

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2022, que "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica incluído o artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2022, com a seguinte redação:

Art. ... Fica alterado o §1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 200/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.3º (...)

§1º Toda e qualquer alteração urbanística que envolver o Modelo Espacial deverá passar pela análise do IPURB que emitirá parecer, o qual será objeto de apreciação pelo COMPLAN. Alterações referentes a organização e estrutura administrativa não necessitam da análise do COMPLAN.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do COMPLAN é analisar, debater e deliberar sobre alterações urbanísticas no Município de Bento Gonçalves, não podendo interferir em questões pertinentes a estrutura administrativa do Município, assunto privativo do Prefeito, na qual se inclui todos os Conselhos.

A numeração dos artigos incluídos no Projeto de Lei Complementar nº 12/2022 será adicionada, se aprovado, pela Redação Final.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br